



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 30**

**Número da Requisição de Compra: Nº 153/2026**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação - Videira/SC

**Sector requisitante:** Setor de Licitações - Secretaria Municipal de Educação - Videira/SC

**Responsável pela Demanda:** Luiz Eduardo Bondan

**Matrícula:** 5443-13

**E-mail:** luiz.bondan@edu-videira.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3090-2660

**1. Objeto:** LOCAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ BONAVITA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SC.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A demanda decorre da constatação de insuficiência e/ou comprometimento da capacidade do transformador atualmente instalado no Centro de Educação Infantil Irmã Bonavita, situação que tem ocasionado instabilidade no fornecimento de energia elétrica, quedas frequentes, risco de interrupção total das atividades escolares e potencial dano aos equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no ambiente pedagógico e administrativo.

O Centro de Educação Infantil atende diariamente aproximadamente 472 crianças da Educação Infantil, público que demanda um ambiente seguro, adequado e plenamente funcional. A energia elétrica é insumo essencial ao funcionamento da unidade, sendo indispensável para:

- iluminação das salas de aula e áreas comuns;
- funcionamento de equipamentos pedagógicos e administrativos;
- operação de sistemas de climatização e ventilação;
- conservação de alimentos na cozinha e refeitório;
- utilização de equipamentos de informática;
- funcionamento de sistemas de segurança.

A ausência ou insuficiência de fornecimento adequado de energia elétrica compromete diretamente a continuidade do serviço público educacional, podendo ocasionar a suspensão de aulas, prejuízo ao calendário letivo e riscos à segurança e ao bem-estar das crianças e servidores. Considerando tratar-se de serviço público essencial, cuja interrupção impacta diretamente o direito fundamental à educação e à proteção integral da criança, impõe-se a adoção de medida imediata para restabelecer e garantir a regularidade do fornecimento energético da unidade escolar.

A opção pela locação emergencial do transformador justifica-se pela necessidade de solução célere e provisória, apta a restabelecer as condições adequadas de funcionamento da unidade enquanto se promovem as análises técnicas e providências administrativas para eventual solução definitiva. Tal medida atende ao interesse público primário, preservando a continuidade do serviço educacional e evitando prejuízos à coletividade.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e urgente, com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	199969	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	NÃO SE APLICA	MÊS	3

(\*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(\*\*) Consumo; permanente; continuado; não continuado.



**4. Grau de prioridade da compra:** Alto

**5. Necessita de análise de riscos:**

( ) SIM / Justificativa: \_\_\_\_\_

( X ) Não

**6. Previsão no PCA**

( X ) SIM, Descrição:

( ) Não, precisa incluir. "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO".

**7. Estimativa de valor:** R\$22.659,99 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**8. Prazo de entrega / execução:** Imediato após a Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município de Videira/SC.

**9. Recursos orçamentários:**

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02. Gestão de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 1017 - Manutenção da Educação Infantil - creches

Cód. Red.: 157

Tipo de Empenho: ( ) GLOBAL ( X ) ORDINÁRIO

**10. Local e horário da entrega / execução:** Rua do Seminário, Bairro: Floresta, Videira/SC. (Centro de Educação Infantil Irmã Bonavita).

**11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não.

**12. Fiscais de Contrato:**

A) LUIZ EDUARDO BONDAN, telefone (49)3090-2660, e-mail: luiz.bondan@edu-videira.sc.gov.br;

B) VALDENICE MARIA SCHNEIDER, telefone (49)3090-2660 e-mail: valdenice.schneider@edu-videira.sc.gov.br;

Videira, 18 de fevereiro de 2026

LUIZ EDUARDO BONDAN  
Diretor Administrativo e Financeiro

**OBSERVAÇÕES:**

